



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PROCESSO DE COTAÇÃO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 01/2019

### CONTRATO DE DEPÓSITO DE VEÍCULO

**DEPOSITANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, pessoa pública estabelecida na Rua Joaquim Procópio de Araújo nº 1662 – Centro CEP 13.630-082, na Cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº .01.740.747.0001-49, inscrição isenta, neste ato, representada por seu Presidente, **Vereador Jeferson Ricardo do Couto**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 28.945.423-2-SSP/SP e CPF nº 276.443.898-22.

**DEPOSITÁRIA:** AMABILE VERONICA FERNANDES DA SILVA - ME, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, estabelecida na Rua Pereira Bueno, nº 559, centro, CEP 13630-000, na Cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.912.762/0001-58, neste ato, representada por sua sócia proprietário **Senhora Amabile Veronica Fernandes da Silva**, portadora do RG. nº 40.751.516-1-SSP/SP e CPF. nº 337.989.288-27, residente e domiciliado à Rua Manoel Leme Franco, nº 1.100 – Condomínio Canto dos Pássaros, Pirassununga -SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Depósito de Bem Móvel consistente em um veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Considerando que a **DEPOSITÁRIA** é empresa estabelecida nesta cidade, no ramo de estacionamento, sito à Rua Pereira Bueno, nº 559 e declara que não tem qualquer impedimento legal para contratar com o Poder Público, tendo participado do processo de cotação de preços.

Considerando que a **DEPOSITANTE**, é proprietária do veículo **VW/Santana 2.0 -Modelo/Fabricação: 2000/2000, cor: Cinza – Renavam: 734657315 – Frota 01**, com a obrigação de dar proteção ao patrimônio público; mediante seguro específico que proteja o valor integral do bem.

Considerando que a **DEPOSITANTE** pretende que a **DEPOSITÁRIA** efetue a guarda e conservação do bem, enquanto se encontre depositado nas dependências do Estacionamento e possui seguro, ajustam:

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente tem como objetivo o depósito de bem móvel para a **DEPOSITÁRIA** de propriedade da **DEPOSITANTE**, consistente em um veículo **VW/Santana 2.0 -Modelo/Fabricação: 2000/2000, cor: Cinza – Renavam: 734657315 – Frota 01** que a **DEPOSITÁRIA**, desde já se compromete a mantê-lo sob sua guarda, mediante a remuneração dos serviços.

## DO PRAZO, DA MANUTENÇÃO, GUARDA E RESTITUIÇÃO DO BEM

**Cláusula 2ª.** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 365 dias (12 meses) contatos da presente data e sem prejuízo para a continuidade deste Contrato, a **DEPOSITANTE** poderá a qualquer momento retirar-se da relação contratual, a seu exclusivo critério, desde que dê ciência da sua intenção à **DEPOSITÁRIA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência, sem aplicação de multa ou qualquer ônus.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**Cláusula 3ª.** A **DEPOSITÁRIA** se compromete a guardar única e exclusivamente em seu poder o bem objeto deste contrato, como também a restituí-lo quando a **DEPOSITANTE** o requerer e por ocasião das retiradas para a utilização, que deverão ser efetuados por controles emitidos pela **DEPOSITÁRIA**.

**Cláusula 4ª.** Fica estabelecido que a movimentação do veículo é feita mediante autorização da **DEPOSITANTE** a ser apresentado à **DEPOSITÁRIA**.

**Cláusula 5ª.** A **DEPOSITÁRIA** se compromete a realizar quando solicitado pela **DEPOSITANTE** um relatório das retiradas e entradas e eventuais condições ao qual o bem se encontra.

## DAS DESPESAS

**Cláusula 6ª.** A **DEPOSITANTE** arcará com os custos mensais de locação do depósito, no importe de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, a favor da **DEPOSITÁRIA**. Caso seja apurada a fração de dias, o valor de pagamento será o resultante da divisão *pro rata die*, do valor estipulado mensalmente, sem quaisquer custos adicionais, cujo acesso ao pátio de estacionamento deverá ser 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana.

**Parágrafo único.** O vencimento desses pagamentos ocorrerá todo quinto (5º) dias útil do mês seguinte ao depósito, mediante a emissão e entrega da nota fiscal eletrônica de serviços pela Depositária, sendo que findo o contrato, a **DEPOSITANTE** deverá efetuar o pagamento do saldo na data da retirada.

## CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 7ª.** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir do primeiro depósito do veículo, tendo conhecimento a **DEPOSITANTE** de que no local de depósito em questão: será disponibilizado vigia, que o local é fechado por muro, com cobertura, e que possui contra-piso em cimento, sendo que o veículo não ficará ao tempo e intempéries, ratificando a **DEPOSITÁRIA** que faz seguro para cobrir eventuais riscos totais do veículo em depósito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

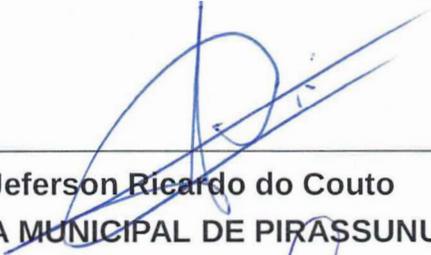
**Cláusula 8ª.** As partes desde já acordam que, responderá por perdas e danos aquela que infringir quaisquer cláusulas deste contrato, aplicando-se a este complementarmente o que dispõe o Código Civil Brasileiro à matéria.

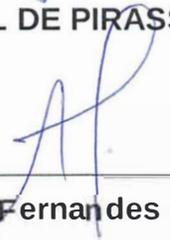
## DO FORO

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as Partes elegem o foro da comarca de Pirassununga – S.P..

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pirassununga, 09 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

  
\_\_\_\_\_  
**Amabile Veronica Fernandes da Silva**  
**AMABILE VERONICA FERNANDES DA SILVA - ME**

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
**Aparecido Donizetti Nunes**  
Diretor de Finanças



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Cep.: 13.630-082 - Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

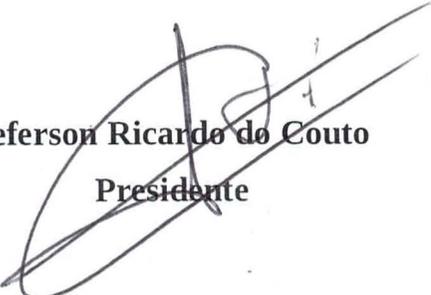
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

---

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019**

Processo de Cotação nº 01/2019 – Dispensa/Serviços - Contrato nº 01/2019 - Extrato de Contrato nº 01/2019 – Contratada: AMABILE VERÔNICA FERNANDES DA SILVA ME – Objeto: Serviço de estacionamento – depósito de um veículo da Câmara Municipal: Santana – Modelo/Fabricação: 2000/2000 – Frota: 01, para manter a guarda e segurança - Valor: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) - Proponentes: 02 (dois) - Vigência: 12 meses - Assinatura: 09 de janeiro de 2019.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2019.

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente